



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA – PB.  
CNPJ/MF. 01.612.512/0001-71

LEI Nº. 525/2019.

Baraúna/PB, 05 DE Julho de 2019

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA DENOMINAÇÃO DA CRECHE RUFINA MARIA DA CONCEIÇÃO (MÃE NEGA) PARA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RUFINA MARIA DA CONCEIÇÃO (MÃE NEGA).**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARAÚNA-PB, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;**

**FAÇO SABER, que a câmara Municipal aprovou e EU Sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º) Fica alterada a denominação da CRECHE RUFINA MARIA DA CONCEIÇÃO (MÃE NEGA) PARA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RUFINA MARIA DA CONCEIÇÃO (MÃE NEGA) .**

**Art. 2º) Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive a Lei 30/1997.**

**MANASSÉS GOMES DANTAS**  
Prefeito Constitucional